



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI MUNICIPAL N.º 1.594/2009

“Autoriza o executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo e abre Crédito Adicional Especial”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do Projeto Esporte Social.

Art. 2º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.120,00 (Trinta e Nove Mil, Cento e Vinte Reais) para cobertura das despesas decorrentes da presente lei na seguinte dotação orçamentária.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.08.27 - DESPORTO E LAZER

02.08.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

02.08.27.812.0007 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

02.08.27.812.0007.2.023.000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DESPORTIVAS

### 02. RECURSOS ESTADUAIS

Código	Elemento da Despesa		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.800,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	19.320,00
			39.120,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão provenientes de repasses da Secretaria de Esporte, lazer e Turismo do Estado de São Paulo no valor de R\$ 39.120,00 (Trinta e Nove Mil Cento e Vinte Reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 19 de agosto de 2009.

**OSVALDO BEDUSQUE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

Luciano Vilalba Moura  
Secretário